



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00031
PROCESSO Nº 2018031**

Aos **25** dias do mês de **Junho** do ano de **dois mil e dezoito**, o MUNICÍPIO DE PLACAS, neste ato representado pela sua ordenadora de despesas, LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade nº 2743552 PC/PA e CPF nº 205.037.252-34 residente e domiciliado na Rua Samuel Bonfim s/n – Bairro Centro, neste município, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º **9/2018-00031**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para fornecimento de brindes e material para confecção dos brindes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social na comemoração dos dia das crianças, natal e dia das mães; observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal Nº 3.555/00, consubstanciando com o Decreto n.º 7.892/2013 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal 429/2011, de 31 de Março de 2011, consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 439/2011, Decreto Municipal 011/2018 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: DACILENE LIMA AGUIAR - EPP CNPJ:05.005.033/0001-48, sediada na Rua Siqueira Campos nº 390 A Bairro Centro representada pela proprietária Sra. DACILENE LIMA AGUIAR portador da Carteira de identidade nº 2604229 SSP/PA e CPF:586.973.302-20 residente e domiciliado neste Rua Siqueira Campos nº390 A - CENTRO, Santarém – PA.

1 – DO OBJETO

Registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de brindes e material para confecção dos brindes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social na comemoração dos dia das crianças, natal e dia das mães, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos do Edital do Pregão Presencial nº **9/2018-00031**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

| DACILENE LIMA AGUIAR EPP - CNPJ nº 05.005.033/0001-48 | | | | | | | |
|---|------|--------|--|-----|---------------|-----------|---------------|
| Nº de Ordem | Item | Quant. | Discriminação | UND | Marca | V. Unit. | V. TOTAL |
| 1 | 1 | 1200 | KIT POTE MULTIUSO LISO 590 ml EM VIDRO | UND | SANREMO | R\$ 8,80 | R\$ 10.560,00 |
| 2 | 2 | 1200 | CONJUNTO 7 PÇS EM VIDRO | UND | ORIGINAL LINE | R\$ 39,90 | R\$ 47.880,00 |
| 3 | 3 | 1000 | CONJUNTO ICE 13 PÇS CRISTAL EM VIDRO | UND | ORIGINAL LINE | R\$ 48,00 | R\$ 48.000,00 |
| 4 | 4 | 1200 | CONJUNTO MULTIUSO 7PÇS DFC EM VIDRO | UND | ORIGINAL LINE | R\$ 39,00 | R\$ 46.800,00 |
| 5 | 5 | 800 | CONJUNTO POT PETT 7 PÇS | UND | SANREMO | R\$ 12,00 | R\$ 9.600,00 |
| 6 | 6 | 1000 | CONJUNTO POT VERSÁTIL EM VIDRO | UND | ORIGINAL LINE | R\$ 39,00 | R\$ 39.000,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

| | | | | | | | |
|----|----|-------|--|-----|---------------|------------|----------------|
| 7 | 7 | 400 | CONJUNTO JARRA COM COPO EM VIDRO | UND | ORIGINAL LINE | R\$ 19,90 | R\$ 7.960,00 |
| 8 | 8 | 200 | KIT POTE 12 PÇS EM PLÁSTICO | UND | SANREMO | R\$ 6,50 | R\$ 1.300,00 |
| 9 | 9 | 400 | CAIXA VERSÁTIL MULTIUSO | UND | SANREMO | R\$ 13,50 | R\$ 5.400,00 |
| 10 | 20 | 1000 | BACIA DE PLÁSTICO | UND | SANREMO | R\$ 7,00 | R\$ 7.000,00 |
| 11 | 21 | 1000 | BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR | UND | SANREMO | R\$ 24,00 | R\$ 24.000,00 |
| 12 | 22 | 4000 | BOLSA FEMININA | UND | QUEENS | R\$ 45,00 | R\$ 180.000,00 |
| 13 | 23 | 1000 | COPOS | UND | ORIGINAL LINE | R\$ 14,00 | R\$ 14.000,00 |
| 14 | 26 | 1000 | JARRA PLASTICO 1L | UND | SANREMO | R\$ 9,00 | R\$ 9.000,00 |
| 15 | 27 | 1000 | JARRA PLASTICO 2L | UND | SANREMO | R\$ 14,00 | R\$ 14.000,00 |
| 16 | 32 | 1000 | TIJELAS OVAL | UND | ORIGINAL LINE | R\$ 11,00 | R\$ 11.000,00 |
| 17 | 33 | 1000 | VASILHAS DE PLASTICAS OVA | UND | SANREMO | R\$ 7,00 | R\$ 7.000,00 |
| 18 | 34 | 1000 | VASILHAS DE PLASTICAS QUADRADA | UND | SANREMO | R\$ 8,00 | R\$ 8.000,00 |
| 19 | 35 | 1000 | VASILHAS DE PLASTICAS REDENDO | UND | SANREMO | R\$ 9,00 | R\$ 9.000,00 |
| 20 | 36 | 1000 | VASILHAS DE PLASTICO RETANGULAR | UND | SANREMO | R\$ 9,00 | R\$ 9.000,00 |
| 21 | 10 | 600 | QUADRO DECORADO PARA PAREDE | UND | LYOR | R\$ 12,50 | R\$ 7.500,00 |
| 22 | 24 | 10000 | FLORES ABERTAS | UND | GRILO | R\$ 14,90 | R\$ 149.000,00 |
| 23 | 25 | 10000 | FLORES DE BOTÃO | UND | GRILO | R\$ 1,99 | R\$ 19.900,00 |
| 24 | 29 | 2000 | PORTA RETRATO 10 X 15 | UND | LYOR | R\$ 15,00 | R\$ 30.000,00 |
| 25 | 37 | 12 | TECIDO HELANQUINHA COR VERDE, VERMELHO E BRANCO 5KL | PÇ | MASCARENHA | R\$ 260,00 | R\$ 3.120,00 |
| 26 | 11 | 3000 | CAÇAMBA EM PLÁSTICO | UND | PRASPOLO | R\$ 7,50 | R\$ 22.500,00 |
| 27 | 12 | 3000 | CAMINHÃO BASCULANTE EM PLÁSTICO | UND | PRASPOLO | R\$ 7,50 | R\$ 22.500,00 |
| 28 | 13 | 3000 | BOLA DE LEITE | UND | LIDER | R\$ 5,50 | R\$ 16.500,00 |
| 29 | 14 | 3000 | CAMINHÃO BOIADEIRO C/ANIMAIS EM PLASTICO | UND | PRASPOLO | R\$ 5,50 | R\$ 16.500,00 |
| 30 | 15 | 3000 | BONECA TIPO BARBIE RESISTENTE | UND | ZIPERTOYS | R\$ 9,50 | R\$ 28.500,00 |
| 31 | 16 | 2000 | CONJUNTO DE PANEAS EM PLÁSTICO KIT PANELINHAS INFANTIL | UND | ARESPLAST | R\$ 7,50 | R\$ 15.000,00 |
| 32 | 17 | 2000 | MESA DE MAQUIAGEM | UND | BROWS | R\$ 14,00 | R\$ 28.000,00 |
| 33 | 18 | 1500 | BONECÃO DE PLASTICO | UND | ARESPLAST | R\$ 9,50 | R\$ 14.250,00 |
| 34 | 19 | 1500 | BONECA SIMPLES COM CABELOS CORES VARIAS | UND | ARESPLAST | R\$ 9,50 | R\$ 14.250,00 |
| 35 | 28 | 2000 | PIRANHA PARA CABELO | UND | BIJOUX | R\$ 1,00 | R\$ 2.000,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

| | | | | | | | |
|--------------------|----|------|---|-------|------------|------------|-----------------------|
| 36 | 30 | 2000 | TIARA PARA CABELO | UND | BIJOUX | R\$ 4,90 | R\$ 9.800,00 |
| 37 | 31 | 2000 | PRENDEDOR DE CABELO TIPO XUXA | UND | BIJOUX | R\$ 1,00 | R\$ 2.000,00 |
| 38 | 38 | 20 | MANGUEIRA LED | RL | CHIBRAILE | R\$ 90,00 | R\$ 1.800,00 |
| 39 | 40 | 60 | LONA COR PRETA | MTS | LONEX | R\$ 8,00 | R\$ 480,00 |
| 40 | 41 | 12 | GALÃO DE COLA DE CONTATO (SAPATEIRO) | UND | RENDICOLLA | R\$ 89,00 | R\$ 1.068,00 |
| 41 | 42 | 10 | MANTA ACRILICA COM 20MTS | PÇ | CLOPEGA | R\$ 120,00 | R\$ 1.200,00 |
| 42 | 43 | 12 | ARAME RECUZIDO | RL | PUPTS | R\$ 18,00 | R\$ 216,00 |
| 43 | 44 | 12 | GRAMPO 106/6 | CX | JOCAR | R\$ 9,90 | R\$ 118,80 |
| 44 | 45 | 5 | TINTA BRANCA BASE ÁGUA | LATÃO | SUVNINIL | R\$ 199,00 | R\$ 995,00 |
| 45 | 46 | 12 | BISNAGA XADREZ (VERDE, VERMELHO, AZUL, OCRE, MARRON, LARANJADO, AMARELO, LILÁS E PRETO) C/ 12 UNIDADES | PCT | XADRES | R\$ 59,00 | R\$ 708,00 |
| 46 | 47 | 120 | JUNTA COLORIDA (CRUA, VERMELHO E VERDE) | MTS | CASTANHAL | R\$ 11,00 | R\$ 1.320,00 |
| 47 | 39 | 80 | PISCA PISCA COMUM | CX | CHIBRAILE | R\$ 8,90 | R\$ 712,00 |
| 48 | 48 | 100 | FESTÃO ARAMADO | UND | CHIBRAILE | R\$ 45,00 | R\$ 4.500,00 |
| 49 | 49 | 140 | FESTÃO COMUM VERDE SEM BRILHO | UND | CHIBRAILE | R\$ 8,90 | R\$ 1.246,00 |
| 50 | 50 | 10 | ÁRVORE DE NATAL 210 MTS | UND | CHIBRAILE | R\$ 590,00 | R\$ 5.900,00 |
| 51 | 51 | 04 | PRESÉPIO | UND | CHIBRAILE | R\$ 399,00 | R\$ 1.596,00 |
| 52 | 52 | 40 | GUIRLANDA | UND | CHIBRAILE | R\$ 199,00 | R\$ 7.960,00 |
| 53 | 53 | 100 | BOLA DE NATAL 12 BOLAS | PCT | CHIBRAILE | R\$ 19,90 | R\$ 1.990,00 |
| 54 | 54 | 200 | GORROS DE PAPAÍ NOEL | UND | CHIBRAILE | R\$ 6,90 | R\$ 1.380,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 943.009,80 |

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE PLACAS-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência os produtos em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O licitante vencedor deve entregar o produto a ele vencido conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Compras;

3.1.1 – O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05(cinco) dias após o recebimento da solicitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

3.2 – Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

3.3 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “requisição de Compra”.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar o fornecimento dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou devolver qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto ao setor de compras, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando o Fundo Municipal de Assistência Social, eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar o Fundo Municipal de Assistência Social, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº **9/2018-00031** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes aos produtos, como a entrega a ser feita no município de Placas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

- f) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- g) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- h) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2018/2019, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de URUARÁ -PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Placas, 25 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
ORGÃO GERENCIADOR

DACILENE LIMA AGUIAR EPP
Empresa

TESTEMUNHAS: